

OFÍCIO N° 003/2026/SEMAD

Melgaço/PA, 07 de janeiro de 2026.

Ao

Sr. JOSÉ AILSON VIEGAS DIAS

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Documento de Formalização de Demanda e Solicitação de Abertura de Procedimento Administrativo.

Prezado,

Honrado em cumprimentá-lo, faço uso deste instrumento para lhe encaminhar o documento de formalização de demanda, conforme as necessidades para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, TERMOS DE RATIFICAÇÃO, TERMOS ADITIVOS, EXTRATOS DE ATAS, EXTRATOS DE CONTRATOS, DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS CONGÊNERES, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

Diante do exposto, solicito a gentileza de iniciar os procedimentos necessários para a abertura do procedimento administrativo, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes da lei 14.133/2021.

Estou à disposição para fornecer informações adicionais e esclarecer dúvidas que possam surgir durante o procedimento administrativo.

Atenciosamente,


ADIEL MOURA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 0506/2025/GABP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1.O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. SETOR REQUISITANTE

2.1. **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Melgaço

2.1.1. **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Administração.

2.1.2. **Responsável pela demanda:** ADIEL MOURA DE SOUZA JUNIOR.

2.1.3. **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1.O Município de Melgaço/PA necessita da contratação de serviços de agenciamento de publicação de atos administrativos e normativos em veículos oficiais e de grande circulação, visando assegurar a publicidade, transparência e validade legal dos atos praticados pela Administração Pública Municipal.

3.2.A divulgação desses atos é exigida pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, bem como por normas correlatas que regem os procedimentos licitatórios, contratuais e administrativos, sendo condição indispensável para a eficácia e controle social das ações administrativas.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.Contratação de serviços de **agenciamento de publicação de atos normativos**, tais como:

- ✓ Avisos de Licitação;
- ✓ Homologações;
- ✓ Termos de Ratificação;
- ✓ Termos Aditivos;
- ✓ Extratos de Ata de Registro de Preços;
- ✓ Extratos de Contrato;

- ✓ E demais atos administrativos congêneres,
a serem publicados em:
 - ✓ Jornal **de grande circulação estadual e regional**;
 - ✓ Imprensa **Oficial do Estado**;
 - ✓ Imprensa **Nacional (Diário Oficial da União)**,
- para atender às necessidades do Município de Melgaço/PA.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1.A contratação justifica-se pela obrigatoriedade legal de publicação dos atos administrativos como condição de eficácia, validade e transparência dos procedimentos administrativos e licitatórios.

5.2.A inexistência de contrato vigente para esse tipo de serviço poderá acarretar:

- ✓ Nulidade de atos administrativos;
- ✓ Comprometimento da transparência pública;
- ✓ Descumprimento da legislação aplicável;
- ✓ Riscos de sanções aos gestores.

5.3.O agenciamento especializado permite maior eficiência, celeridade e conformidade legal, evitando falhas na publicação e garantindo que os atos sejam divulgados nos meios oficialmente reconhecidos.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

6.1. A demanda está alinhada com:

- ✓ O planejamento administrativo do Município;
- ✓ As ações contínuas de governança, transparência e controle;
- ✓ As atividades rotineiras e permanentes da Administração Pública Municipal.

6.2.Trata-se de serviço contínuo e essencial, necessário ao funcionamento regular da máquina pública.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO E VIGÊNCIA

7.1.O quantitativo de publicações será estimado com base no histórico de exercícios anteriores, considerando a média anual de atos publicados.

7.2.A vigência contratual sugerida é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União	500	Cm²		
Especificação: Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU					
02	Serviço de publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação	500	Cm²		
Especificação: Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, em Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional					
03	Serviço de publicação de atos administrativos Diário Oficial do Estado do Pará	500	Cm²		
Serviços de publicação de extratos de editais, avisos de licitação, homologação, termos de ratificação, termos aditivos, extratos de ata de registro de preço, extratos de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres da prefeitura e fundos municipais, no Diário Oficial do Estado -DOE/IOEPA					

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.Com a contratação espera-se

- ✓ Cumprimento integral das exigências legais de publicidade;
- ✓ Maior transparência dos atos administrativos;
- ✓ Segurança jurídica nos processos licitatórios e contratuais;
- ✓ Padronização e controle das publicações oficiais do Município.

9. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

9.1.A não contratação poderá resultar em:

- ✓ Irregularidades nos processos administrativos;
- ✓ Questionamentos por órgãos de controle;
- ✓ Prejuízos à imagem institucional do Município;

- ✓ Possível nulidade de licitações e contratos.

10. DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE

10.1. Diante do exposto, declara-se necessária e adequada a contratação dos serviços descritos neste Documento de Formalização da Demanda, para atendimento das necessidades do Município de Melgaço/PA, em conformidade com a legislação vigente.

Melgaço/PA, 07 de janeiro de 2026.



ADIEL MOURA DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 0506/2025/GABP

